

Resolução nº : 9580/99
Protocolo nº : 111769/99
Origem : ESCOLA DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MIRINS DE
JACAREZINHO
Interessado : ESCOLA DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MIRINS DE
JACAREZINHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ESCOLA DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MIRINS DE JACAREZINHO e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência